

ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.006/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250902/0001-26****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, CONFORME PT 1099925-64 (974808)., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, CONFORME PT 1099925-64 (974808).	1.0	Serviço		

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, CONFORME PT 1099925-64 (974808).

lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, CONFORME PT 1099925-64 (974808).	1.0	Serviço	R\$ 3.439.985,72	R\$ 3.439.985,72

Especificação: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE, CONFORME PT 1099925-64 (974808).

Valor total do lote R\$ 3.439.985,72 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Valor total R\$ 3.439.985,72 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 10 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

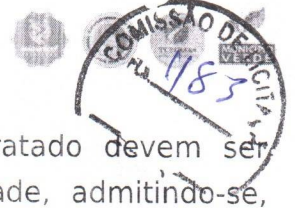
5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 10 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

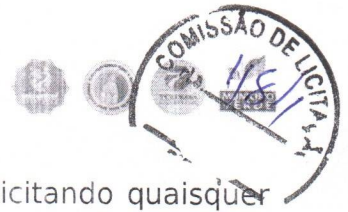
6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

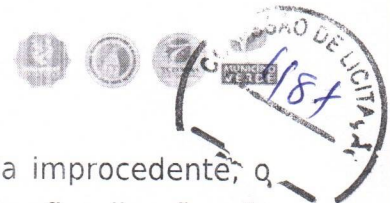
7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do



bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de

Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.



8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26-Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

8.27-Qualificação técnica-operacional: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço (s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOSFURADOS. 1.217 M²

92541 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS. 900 M²

94447 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA. 900 M²

98062 - SIMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO. 12N

8.28-Qualificação técnica-profissional: Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA OU CAU, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra(s) e serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

103328 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOSFURADOS.

92541 - TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS.

94447 - TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA.

98062 - SIMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO.

8.28.1-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a)Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b)O SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.



c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.30. Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 3.439.985,72 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0902.08.482.1101.1.033 - Melhoria Habitacional e Construção de Habitacoes Urbanas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

NOVO ORIENTE/(CE),

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE.

NOVO ORIENTE-CE, JULHO DE 2025.

MEMORIAL DESCRITIVO

FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE

ENDEREÇO DA OBRA: NOVO ORIENTE/CE

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (25 unidades)

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m² por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,46 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de Novembro de 2023.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

FUNDAÇÕES: Existem 2 opções de fundação: (i) radier ou (ii) sapatas isoladas com viga baldrame em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25



cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas $h = 12\text{cm}$, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões $9 \times 19 \times 19 \text{ cm}$, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais



paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

NOVO ORIENTE - CE, JULHO DE 2025

FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315
CARVALHO:95759697315

Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315
ND, C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=
AC=SingularID Multiple, CN=FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste documento

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:
CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, A. UTIL=47,46M², CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023
LOCAL:
NOVO ORIENTE/CE
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE/CE

PROGRAMA HABITACIONAL

DATA BASE:

TABELA SINAPI 05/2025 SEM DESONERAÇÃO
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 10/06/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 115,10% (HORA) - 71,84% (MÊS)

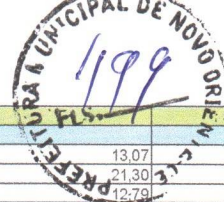


ORÇAMENTO CASAS POPULARES

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	TOTAL (R\$)
1			SERVÍCIOS PRELIMINARES						124.356,90
1.1	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE	M	1.256,25	68,52	83,92		105.424,50
1.2	SINAPI	0776 ADP-C	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA	MES	10,00	1.545,80	1.893,14		18.931,40
2			FUNDAÇÕES						431.549,60
2.1			SAPATA						188.624,94
2.1.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU	M3	218,50	42,59	52,16		11.396,96
2.1.2	SINAPI	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	M2	117,00	6,80	8,33		974,61
2.1.3	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE	M2	117,00	41,75	51,13		5.982,21
2.1.4	SINAPI	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA	M2	364,00	194,00	237,59		86.482,76
2.1.5	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	KG	1.267,50	13,12	16,07		20.368,73
2.1.6	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	KG	667,50	15,98	19,57		13.062,98
2.1.7	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	KG	320,00	17,32	21,21		6.787,20
2.1.8	SINAPI	6556 ADP-C	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA -	M3	35,25	866,85	1.061,63		37.422,46
2.1.9	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE	M3	177,25	28,32	34,68		6.147,03
2.2			BALDRAME						199.808,16
2.2.1	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA	M3	136,50	111,46	136,51		18.633,62
2.2.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE	M2	170,75	41,75	51,13		8.730,45
2.2.3	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA	M2	714,50	77,14	94,47		67.498,82
2.2.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	KG	2.010,00	14,76	18,08		36.340,80
2.2.5	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	KG	192,50	15,98	19,57		3.767,23
2.2.6	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA	KG	975,00	17,32	21,21		20.679,75
2.2.7	SINAPI	6556 ADP-C	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME,	M3	47,75	707,50	866,48		41.374,42
2.2.8	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE	M3	80,25	28,32	34,68		2.783,07
2.3			IMPERMEABILIZAÇÃO						43.116,50
2.3.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2	M2	848,75	41,48	50,80		43.116,50
3			SUPRAESTRUTURA						298.980,16
3.1			PILARES, VIGAS E LAJES						298.980,16
3.1.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES	M2	359,75	69,24	84,80		30.506,80
3.1.2	SINAPI	2463 ADP-C	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM	M2	513,50	69,73	85,40		43.852,90
3.1.3	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO	M2	103,25	139,41	170,74		17.628,91
3.1.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	1.760,00	14,53	17,79		31.310,40
3.1.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	375,00	13,63	16,69		6.258,75
3.1.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	1.632,50	12,75	15,61		25.483,33
3.1.7	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	2.140,00	11,32	13,86		29.660,40
3.1.8	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO,	M2	144,25	189,02	231,49		33.392,43
3.1.9	SINAPI	03669 ADP-C	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES -	M3	32,00	852,14	1.043,62		33.395,84
3.1.10	SINAPI	03682 ADP-C	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER	M3	44,50	871,40	1.067,20		47.490,40
4			PAREDES E PAINÉIS						541.528,58
4.1			ALVENARIA/FECHAMENTOS						306.142,85
4.1.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	M2	2.435,50	96,75	118,49		288.582,40
4.1.2	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE *10*	M	405,00	22,71	27,81		11.263,05
4.1.3	SINAPI	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	230,00	22,36	27,38		6.297,40
4.2			ESQUADRIAS METÁLICAS						149.011,98
4.2.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,	M2	84,00	668,14	818,27		68.734,68
4.2.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS	M2	135,00	415,92	509,38		68.766,30
4.2.3	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14	M2	12,00	783,25	959,25		11.511,00
4.3			ESQUADRIAS DE MADEIRA						86.373,75
4.3.1	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU	UN	75,00	940,35	1.151,65		86.373,75
5			COBERTURA E PROTEÇÕES						389.506,59
5.1			TELHADOS						389.506,59
5.1.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS	M2	1.837,25	89,64	109,78		201.693,31
5.1.2	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA,	M2	1.837,25	49,96	61,19		112.421,33
5.1.3	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF 01/2021	M2	2.595,00	11,36	13,91		36.096,45
5.1.4	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E	M	882,90	28,26	34,61		30.557,17
5.1.5	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA	M	266,25	26,80	32,82		8.738,33
6			REVESTIMENTOS						373.300,41
6.1			REVESTIMENTOS INTERNOS						139.521,87
6.1.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO	M2	3.402,50	4,62	5,66		19.258,15
6.1.2	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA,	M2	111,00	6,19	7,58		841,38
6.1.3	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO,	M2	587,25	31,03	38,00		22.315,50
6.1.4	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO,	M2	2.001,25	27,79	34,03		68.102,54
6.1.5	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO,	M2	814,00	24,45	29,94		24.371,16
6.1.6	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO,	M2	111,00	34,08	41,74		4.633,14
6.2			REVESTIMENTOS CERÂMICOS						50.752,70
6.2.1	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS	M2	491,25	71,45	87,50		42.984,38
6.2.2	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS	M2	96,00	66,07	80,92		7.768,32
6.3			REVESTIMENTOS EXTERNOS						107.788,41
6.3.1	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	758,75	8,42	10,31		7.822,71
6.3.2	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E	M2	761,25	7,20	8,82		6.714,23
6.3.3	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	761,25	42,48	52,03		39.607,84
6.3.4	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO	M2	758,75	57,73	70,70		53.643,63
6.4			FORROS						75.237,43
6.4.1	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES	M2	897,50	68,45	83,83		75.237,43



7		PINTURA							
7.1		PINTURAS INTERNAS							81.248,30
7.1.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA	M2	2.815,25		4,50	5,51	5.512,00
7.1.2	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA	M2	111,00		5,52	8,76	750,24
7.1.3	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO,	M2	111,00		13,53	1,57	1.839,37
7.1.4	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM	M2	2.815,25		11,06	1,57	38.146,64
7.2		PINTURAS EXTERNAS							30.642,00
7.2.1	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES	M2	1.520,00		5,38	6,59	10.016,80
7.2.2	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM	M2	1.520,00		11,06		20.596,00
7.3		PINTURA ESQUADRIAS							24.900,75
7.3.1	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA.	M2	525,00		1,97		1.265,25
7.3.2	SINAPI	02198 ADP-	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	525,00		19,57		12.584,25
7.3.3	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO	M2	525,00		17,19		11.051,25
8		PAVIMENTAÇÕES							338.181,78
8.1		CERÂMICA							265.542,30
8.1.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER,	M2	1.346,75		0,75		1.239,01
8.1.2	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO	M3	134,75		188,92		231,37
8.1.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE	M2	1.346,75		1,77		2.922,45
8.1.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE	M2	1.346,75		38,55		47,21
8.1.5	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),	M2	378,25		54,20		66,38
8.1.6	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA),	M2	804,75		41,30		50,58
8.1.7	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO	M2	420,00		68,41		83,78
8.1.8	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO	M2	477,50		60,73		74,38
8.1.9	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO	M2	324,50		75,76		92,78
8.2		CIMENTADOS							28.524,27
8.2.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER,	M2	403,75		0,75		371,45
8.2.2	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	M3	28,25		813,72		996,56
8.3		RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS							44.115,21
8.3.1	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	63,00		98,24		120,31
8.3.2	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO	M	967,50		8,58		10,51
8.3.3	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO	M	162,50		132,49		162,26
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							243.876,47
9.1		ALIMENTAÇÃO							67.449,00
9.1.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A -	UN	50,00		11,36		13,91
9.1.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A -	UN	25,00		12,03		14,73
9.1.3	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	UN	25,00		13,37		16,37
9.1.4	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A -	UN	25,00		24,85		30,43
9.1.5	SINAPI	3674 ADP-	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A -	UN	50,00		219,83		269,23
9.1.6	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA	UN	25,00		1.474,06		1.805,28
9.1.7	SINAPI	01873 ADP-	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES -	UN	25,00		216,27		264,87
9.2		ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES							50.821,00
9.2.1	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE	UN	175,00		28,96		35,47
9.2.2	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E	UN	175,00		13,13		16,08
9.2.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE	UN	125,00		31,22		38,24
9.2.4	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO	UN	25,00		47,55		58,23
9.2.5	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	250,00		32,74		40,10
9.2.6	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	150,00		36,84		45,12
9.2.7	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO	UN	25,00		49,67		60,83
9.2.8	SINAPI	1947 ADP-	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2"	UN	50,00		9,00		11,02
9.2.9	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA	UN	300,00		11,33		13,88
9.2.10	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA	UN	325,00		18,27		22,38
9.2.11	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA	UN	50,00		32,40		39,68
9.2.12	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE -	UN	175,00		15,29		18,73
9.3		FIOS E CABOS							125.806,47
9.3.1	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	2.447,50		3,03		3,71
9.3.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	6.470,00		4,38		5,36
9.3.3	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	620,00		6,77		8,29
9.3.4	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	647,50		10,72		13,13
9.3.5	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,	M	207,50		10,51		12,87
9.3.6	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	1.117,50		20,29		24,85
9.3.7	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	1.457,50		9,64		11,81
9.3.8	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM	M	551,50		7,75		9,49
9.3.9	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS,	M	1.457,50		8,58		10,51
10		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							73.546,53
10.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES							15.411,98
10.1.1	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL DN	UN	175,00		12,78		15,65
10.1.2	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	200,00		8,86		10,85
10.1.3	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	UN	100,00		13,34		16,34
10.1.4	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC,	UN	200,00		6,68		8,18
10.1.5	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	M	127,50		5,08		6,22
10.1.6	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	M	217,50		24,18		29,61
10.2		REGISTROS							15.550,00
10.2.1	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM	UN	25,00		95,22		116,62
10.2.2	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM	UN	75,00		100,25		122,78
10.2.3	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM -	UN	50,00		29,90		36,62
10.2.4	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM -	UN	100,00		13,02		15,95
10.3		ENTRADA / ALIMENTAÇÃO							15.192,94
10.3.1	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA,	UN	25,00		169,34		207,39
10.3.2	SINAPI	04994 ADP-	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE	UN	25,00		155,49		190,43
10.3.3	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" -	UN	25,00		42,19		51,67
10.3.4	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	M	168,75		12,45		15,25
10.3.5	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	M	75,00		5,08		6,22
10.3.6	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	50,00		8,86		10,85
10.3.7	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	25,00		12,19		14,93
10.4		CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE							27.391,61
10.4.1	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E	UN	25,00		301,77		369,58
10.4.2	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E	UN	25,00		4,49		5,50
10.4.3	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E	UN	50,00		5,07		6,21
10.4.4	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN	UN	25,00		19,02		23,29
10.4.5	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN	UN	50,00		25,20		30,86
10.4.6	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" -	UN	25,00		38,48		47,13
10.4.7	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	200,00		8,86		10,85
10.4.8	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	100,00		12,18		14,92
10.4.9	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL	UN	25,00		13,79		16,89
10.4.10	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM,	UN	50,00		7,32		8,96
10.4.11	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	75,00		16,98		20,80
10.4.12	SINAPI	89445	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM	UN	25,00		18,53		22,89
10.4.13	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE	M	110,00		12,45		15,25
10.4.14	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE	M	263,75		18,77		22,99



11							396.913,92	
11.1							64.065,17	
TUBULAÇÕES E CONEXÕES								
11.1.1	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40	UN	75,00	10,67	13,07	980,25
11.1.2	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50	UN	50,00	17,39	21,30	1.065,00
11.1.3	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40	UN	50,00	10,44	12,79	639,50
11.1.4	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50	UN	225,00	16,66	20,40	4.590,00
11.1.5	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100	UN	25,00	30,41	37,24	931,00
11.1.6	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA	UN	25,00	26,74	32,75	818,75
11.1.7	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO	UN	25,00	46,52	56,97	1.424,25
11.1.8	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	25,00	11,00	13,47	336,75
11.1.9	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO	M	83,75	22,30	27,31	2.287,21
11.1.10	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO	M	255,25	28,12	34,44	8.790,81
11.1.11	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO	M	100,00	13,61	16,67	1.667,00
11.1.12	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,	M	845,00	39,17	47,97	40.534,65
11.2							101.765,00	
ACESSÓRIOS/CAIXAS								
11.2.1	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM	UN	125,00	588,22	720,39	90.048,75
11.2.2	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	25,00	51,28	62,80	1.570,00
11.2.3	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	25,00	20,26	24,81	620,25
11.2.4	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E	UN	25,00	19,57	23,97	599,25
11.2.5	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM	UN	25,00	291,56	357,07	8.926,75
11.3							57.518,00	
APARELHOS, METAIS E BANCADAS								
11.3.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA,	UN	25,00	530,38	649,56	16.239,00
11.3.2	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU	UN	25,00	265,94	325,70	8.142,50
11.3.3	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA	UN	25,00	360,27	441,22	11.030,50
11.3.4	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU	UN	25,00	503,09	616,13	15.403,25
11.3.5	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA -	UN	25,00	110,98	135,92	3.398,00
11.3.6	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS,	UN	25,00	107,94	132,19	3.304,75
11.4							173.565,75	
TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO								
11.4.1	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO,	UN	25,00	2.285,08	2.798,54	69.963,50
11.4.2	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO	UN	25,00	3.383,76	4.144,09	103.602,25
12							15.413,93	
CALAFETE / LIMPEZA								
12.1	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA,	UN	25,00	6,53	8,00	200,00
12.2	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO),	M2	18,00	18,39	22,52	405,36
12.3	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	M2	403,75	3,85	4,72	1.905,70
12.4	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF 04/2019	M2	897,50	1,68	2,06	1.848,85
12.5	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC.	M2	100,00	3,53	4,32	432,00
12.6	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO	M2	1.186,50	5,88	7,20	8.542,80
12.7	SINAPI	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF 04/2019	M2	420,00	1,09	1,33	558,60
12.8	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO	M2	398,00	1,79	2,19	871,62
12.9	SINAPI	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE	UN	50,00	10,60	12,98	649,00
13							101.070,00	
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
13.1	COMP.01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	825,26	1.010,70	101.070,00
TOTAL GERAL COM BDI INCLUSO PARA 25 (VINTE E QUATRO) CASAS (R\$)							3.439.985,72	

NOVO ORIENTE-CE, JULHO DE 2025

**FRANCISCO
GIORDANO
IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:957
59697315**

Assinado digitalmente por
FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularIrf
Multipla, CN=FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES
DE CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste
documento

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA: CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, A. UTIL=47,46M², CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023
LOCAL: NOVO ORIENTE/CE
MUNICÍPIO: NOVO ORIENTE/CE

PROGRAMA HABITACIONAL

DATA BASE:

TABELA SINAPI 05/2025 SEM DESONERAÇÃO
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 10/06/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 115,10% (HORA) - 71,84% (MÊS)



COMP.01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			UNID:	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	S/ BDI (R\$)	S/ BDI (R\$)	%
SINAPI	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	H	288,00	126,15	36.331,20	
SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)	H	1.920,00	24,06	46.195,20	
TOTAL SIMPLES S/ BDI (R\$)						82.526,40	
TOTAL GERAL S/ BDI % (R\$)						825,26	

NOVO ORIENTE-CE, JULHO DE 2025



Assinado digitalmente por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
456163306000149, OU=AC SyngularID
Multipia, GN=FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:9575969
7315
Razão: Eu sou o autor deste documento

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**

OBRA: CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, A. UTIL=47,46M², CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023
LOCAL: NOVO ORIENTE/CE
MUNICÍPIO: NOVO ORIENTE/CE

PROGRAMA HABITACIONAL



DATA BASE: TABELA SINAPI 05/2025 SEM DESONERAÇÃO
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 10/06/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 115,10% (HORA) - 71,84% (MÉS)

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
	BENEFÍCIO	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (3,6%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65
	BDI =	22,47%

NOVO ORIENTE-CE, JULHO DE 2025

**FRANCISCO
 GIORDANO IBIAPINA
 RODRIGUES DE
 CARVALHO:9575969
 7315**

Assinado digitalmente por: FRANCISCO
 GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE
 CARVALHO:95759697315
 Digital PE A 1, OU=Videoconferencia, OU=
 45616330600148, OU=AC SyngularID
 Multipia, CN=FRANCISCO GIORDANO
 IBIAPINA RODRIGUES DE
 CARVALHO:95759697315
 Razão: Eu sou o autor deste documento



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA: CASA TÁREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, ÁTIL=47,46M², CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023

LOCAL: NOVO ORIENTE/CE
MUNICÍPIO: NOVO ORIENTE/CE

Assinado digitalmente por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
Digital PF A1, OUI=Videoconferência,
OUI=95759697315, N=FRANCISCO
Singularidade Municipal, RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste documento

FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:9575969
7315

PROGRAMA HABITACIONAL

DATA BASE:

TABELA SINAPI 05/2025 SEM DESONERAÇÃO
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 10/06/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 115,10% (HORA) - 71,84% (MÊS)



MEMORIAL DE CÁLCULO COMPLEMENTAR

1 SERVIÇOS PRELIMINARES		UNID.	QUANT.
SUBITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.
1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	50,25
	QUANTITATIVO		
	DESCRIÇÃO	X	EXTENSÃO
	FACHADAS	X	5,70
	PAREDES LATERAIS/PAREDE CENTRAL	X	9,45
	PAREDES BANHEIRO/QUARTOS	X	2,40
	PAREDES/ESTAR/COZINHA	X	2,85
	TOTAL		50,25
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2.30 X 6.00 M; ALT. 2.50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NAO INCLUI	MES	10,00
	QUANTITATIVO		
	DESCRIÇÃO		MÊS
	LOCAÇÃO DE CONTAINER		10,00
	TOTAL		10,00
4	PAREDES E PAINÉIS		
4.1	ALVENARIA/FECHAMENTOS		
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE	M2	97,42
	QUANTITATIVO		
	DESCRIÇÃO - ORÇ. CAIXA		ÁREA
	QUANTITATIVO ORÇAMENTO CAIXA		86,50
	DESCRIÇÃO - COMPLEMENTO		EXTENSÃO
	PAREDE CENTRAL-QUARTO01/MC/QUARTO02	X	6,70
	DESCRIÇÃO - OUTÃO		
	PAREDE INTERNA - QUARTO01/MC	X	2,40
	PAREDE INTERNA - QUARTO02/MC	X	2,40
	TOTAL		97,42

NOVO ORIENTE-CE, JULHO DE 2025

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:

CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, A. UTIL=47,46M², CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023

LOCAL:

NOVO ORIENTE/CE

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE/CE



**ENGENHARIA
E ARQUITETURA**
CNPJ: 08.155.223/0001-01

NOVO ORIENTE/CE

DATA BASE:

TABELA SINAPI 05/2025 SEM DESONERAÇÃO

DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 10/06/2025

ENCARGOS SOCIAIS: 115,10% (HORA) - 71,84% (MÊS)

COMPOSIÇÕES ADAPTADAS SEM DESONERAÇÃO

Tipo Item	Código do Item	Descrição	Observação	Unidade	Coefficiente	Preço
96556_ADP-01		CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COI		M3		866,85
SINAPI	94970	CONCRETO A composição original contemplava a		M3	1,19	489,9
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONT		CHI	1,938	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONT		CHP	0,598	1,35
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTAF		H	5,071	23,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR		H	5,598	29,21
96555_ADP-01		CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTC		M3		707,5
SINAPI	94970	CONCRETO A composição original contemplava a		M3	1,16	489,9
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONT		CHI	1,101	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONT		CHP	0,34	1,35
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTAF		H	2,882	23,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR		H	2,425	29,21
103682_ADP-01		CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 M		M3		871,4
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONT		CHI	0,249	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONT		CHP	0,942	1,35
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTAF		H	8,407	23,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR		H	3,571	29,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS C		H	1,19	28,79
SINAPI	34492	CONCRETO A composição original contemplava c		M3	1,103	485
103669_ADP-01		CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, (M3		852,14
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONT		CHI	1,417	0,53
SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONT		CHP	1,042	1,35
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTAF		H	7,377	23,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR		H	2,459	29,21
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS C		H	2,459	28,79
SINAPI	34492	CONCRETO A composição original contemplava c		M3	1,103	485
92463_ADP-01		MONTAGEM Foi removido o escoramento, visto q		M2		69,73
SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CH/		M2	0,236	138,59
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS C		H	0,884	28,79
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS		H	0,162	24,38
SINAPI	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA		KG	0,049	16,32
SINAPI	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM M		M	0,328	20,49
SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE		L	0,01	9,95
104994_ADP-01		CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PAR		UN		155,49
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM		H	0,721	28,49
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDI		H	0,721	24
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIM		M3	0,0033	748,74
	45115	CAIXA OU A Adotou-se preço de pesquisa de mer		UN	1	115,18
93674_ADP-01		DISJUNTOR UN		UN		219,83
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENT		H	0,1325	29,57



SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS C	H	0,25	24,99
	44091	DISJUNTOR Adotou-se preço de pesquisa de mer	UN		209,9
SINAPI	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTAN	UN	2	1,35
91947_ADP-01		SUORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLA	UN		9
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENT	H	0,091	29,57
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS C	H	0,091	24,99
SINAPI	38099	SUORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLAC	UN	1	1,55
SINAPI	38091	ESPELHO / FA composição original contemplava c	UN	1	2,49
102198_ADP-01		PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRAN	M2		19,57
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4597	30,89
	43940	FUNDO NIVE Adotou-se preço de pesquisa de mer	L	0,1002	50,56
SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, N	UN	0,4	0,75
CPU-01		FORNECIME Composição adaptada a partir do ser	UN		295,46
		PRESSURIZ. Adotou-se preço de pesquisa de mer	UN	1	254,73
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENT	H	0,5	29,57
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM	H	0,5	28,49
SINAPI	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTAF	H	0,5	23,37
101873_ADP-01		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC P.	UN		216,27
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENT	H	0,7811	29,57
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS C	H	0,7811	24,99
SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIP	M3	0,0117	748,74
SINAPI	43893	SUORTE P Adotou-se preço de pesquisa de mer	UN	1	34,99
SINAPI	39805	QUADRO DE O insumo 43877 BARRAMENTO TIP	UN	1	129,9
10776_ADP-01		LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. :	MES		1545,80
SINAPI	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. :	MES	1	1171,87
SINAPI	105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER O	M3	0,096	1907,79
SINAPI	105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER O	M3	0,1	1907,79

FRANCISCO
GIORDANO
IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:95759
697315

Assinado digitalmente por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES
DE CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
45616309000149, OU=AC SingularID
Multipla, CN=FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste
documento

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



OBRA:
CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, A. UTIL=47,46M², CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023
LOCAL:
NOVO ORIENTE/CE
MUNICÍPIO:
NOVO ORIENTE/CE

PROGRAMA HABITACIONAL

DATA BASE:
TABELA SINAPI 05/2025 SEM DESONERAÇÃO
DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 10/06/2025
ENCARGOS SOCIAIS: 115,10% (HORA) - 71,84% (MÊS)



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - SINAPI 05/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	11,07%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,64%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,98%	9,77%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	49,06%	19,46%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,54%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,81%	1,36%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,75%	2,07%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,35%
C	TOTAL	10,70%	8,05%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,05%	7,16%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	0,37%
D	TOTAL	18,54%	7,53%
TOTAL (A+B+C+D)		115,10%	71,84%

NOVO ORIENTE-CE, JULHO DE 2025

FRANCISCO
GIORDANO
IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:957596
97315

Assinado digitalmente por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES
DE CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste documento



30/07/2025

Prefeitura Municipal de Novo Oriente - PT 1099925-64 (974808)

IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROG. MCMV NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

ESCOLHA

Construção de Edifícios

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

BDI SEM DESONERAÇÃO	22,47%
<i>Este percentual está na faixa de Referência do BDI.</i>	

O Orçamento é Desonerado?	NÃO
<i>O BDI ADOTADO é:</i>	22,47%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,00%
S + G	Seguro e garantia	0,80%
R	Risco	0,97%
DF	Despesas financeiras	0,59%
L	Lucro	6,16%
I	Impostos	8,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%

O Memorando-Circular 1651/2018/DIREX/SEDE do DNIT trata do cálculo das despesas financeiras com base na taxa SELIC. Ele foi aplicado?

NÃO

1.2 Declaração referente ao SINAPI

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda "AS" (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão.

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto, inclusive:

NÃO Não foi necessário orçar mobilização e/ou desmobilização.

SIM Foi orçado administração local.

SIM Foi orçado canteiro de obras.

Assinado digitalmente por FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=
AC SyngularID Multipla, CN=FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO:95759697315
Razão: Eu sou o autor deste documento

FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315

Responsável Técnico pelo Orçamento

FRANCISCO GIORDANO I. R. DE CARVALHO
RNP: 0607762110



2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais não produzidos em canteiro:
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

5,00%

100,00%

5,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento NÃO Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA PREÇO GLOBAL

2.4 Declaração referente à Data Base do Orçamento

A data base do orçamento é

mai/25

2.5 Ratificamos o BDI adotado: 22,47%. Este percentual está na faixa de Referência do BDI.

2.6 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.

Eduardo Coelho Rosa Cavalcante

Prefeito: EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE

Prefeitura Municipal de Novo Oriente



CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1009925-64	Nº SIICOMV 974908	GIGOV	6407	GESTOR MUNICÍPIO / UF NOVO ORIENTE/ CE	PROGRAMA MORADIA DIGNA	AÇÃO / MODALIDADE APOIO À PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	DATA ASSINATURA 13/05/2025
PROPONENTE / TOMADOR			EMPRESA EXECUTORA		OBJETO DO CTEF		INÍCIO DA OBRA 01/10/2025

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.439.985,72

Frontes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	UND. HAB. CASAS DE	1	2	3	4	5	6
Meta 1														
SERVIÇOS PRELIMINARES														
Serviço	1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_03/2024	M	1.256,25	83,92	105.424,50	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	UND. HAB. CASAS DE 1 A 5	251,25	251,25	251,25	251,25	251,25	
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	10,00	1.893,14	18.931,40	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	UND. HAB. CASAS DE 6 A 10	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
Meta 2														
SAPATA														
Serviço	2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCALADEIRA (INCLUINDO ESCALVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) AF_01/2024	M3	218,50	52,16	11.396,96	3-FUNDAÇÕES- SAPATA	UND. HAB. CASAS DE 11 A 15	43,70	43,70	43,70	43,70	43,70	
Serviço	2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_08/2020	M2	117,00	8,33	974,61	3-FUNDAÇÕES- SAPATA	UND. HAB. CASAS DE 16 A 20	23,40	23,40	23,40	23,40	23,40	
Serviço	2.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	117,00	51,13	5.982,21	3-FUNDAÇÕES- SAPATA	UND. HAB. CASAS DE 21 A 25	23,40	23,40	23,40	23,40	23,40	
Serviço	2.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	364,00	237,59	86.482,76	3-FUNDAÇÕES- SAPATA	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	72,80	72,80	72,80	72,80	72,80	
Serviço	2.1.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_01/2024	KG	1.267,50	16,07	20.388,73	3-FUNDAÇÕES- SAPATA		253,50	253,50	253,50	253,50	253,50	
Serviço	2.1.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	687,50	19,57	13.062,98	3-FUNDAÇÕES- SAPATA		133,50	133,50	133,50	133,50	133,50	
Serviço	2.1.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	320,00	21,21	6.787,20	3-FUNDAÇÕES- SAPATA		64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	
Serviço	2.1.8	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. REATERRO MANUAL, DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	35,25	1.061,63	37.422,46	3-FUNDAÇÕES- SAPATA		7,05	7,05	7,05	7,05	7,05	
Serviço	2.1.9	REATERRO MANUAL, DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO AF_08/2023	M3	177,25	34,68	6.147,03	3-FUNDAÇÕES- SAPATA		35,45	35,45	35,45	35,45	35,45	
Nível 2.2														
BALDRAME														
Serviço	2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCALVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS) AF_01/2024	M3	136,50	136,51	18.633,62	4-FUNDAÇÕES- BALDRAME		27,30	27,30	27,30	27,30	27,30	



CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventogramas e Quantitativos

Gravado de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1089925-64

Nº SICONV 974808

GESTOR 6407

PROGRAMA MORADIA DIGNA

AÇÃO / MODALIDADE APOIO A PROVISÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

DATA ASSINATURA 13/09/2025

PROponente / TOMADOR

EMPRESA EXECUTORA

MUNICÍPIO / UF NOVO ORIENTE/CE

LOCALIDADE / ENDEREÇO

OBJETO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA

Nº CTEF

CNPJ

OBJETO DO CTEF

INÍCIO DA OBRA 01/10/2025

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.439.985,72

Frontes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Meta 1 SERVIÇOS PRELIMINARES													
Serviço	1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTAL/ETAODAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_03/2024	M	1.256,25	83,92	105.424,50	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Serviço	1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	10,00	1.893,14	18.931,40	2-SERVIÇOS PRELIMINARES						
Meta 2 FUNDAÇÕES SAPATA													
Serviço	2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCALADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	218,50	52,16	11.396,96	3-FUNDAÇÕES - SAPATA						
Serviço	2.1.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	117,00	8,33	974,61	3-FUNDAÇÕES - SAPATA						
Serviço	2.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	117,00	51,13	5.982,21	3-FUNDAÇÕES - SAPATA						
Serviço	2.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_01/2024	M2	364,00	237,59	86.482,76	3-FUNDAÇÕES - SAPATA						
Serviço	2.1.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.287,50	16,07	20.588,73	3-FUNDAÇÕES - SAPATA						
Serviço	2.1.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	667,50	19,57	13.092,98	3-FUNDAÇÕES - SAPATA						
Serviço	2.1.7	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	320,00	21,21	6.787,20	3-FUNDAÇÕES - SAPATA						
Serviço	2.1.8	CONCRETAGEM DE SAPATA, CCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. REVIERNO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	35,25	1.061,63	37.422,46	3-FUNDAÇÕES - SAPATA						
Nível 2.2 BALDRAME													
Serviço	2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	M3	136,50	136,51	18.633,62	4-FUNDAÇÕES - BALDRAME						



Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.439.985,72

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	2.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	170,75	51,13	8.730,45	4-FUNDAÇÕES- BALDRAME	34,15	34,15	34,15	34,15	34,15	
Serviço	2.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	714,50	94,47	67.498,82	4-FUNDAÇÕES- BALDRAME	142,90	142,90	142,90	142,90	142,90	
Serviço	2.2.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.010,00	18,08	36.340,80	4-FUNDAÇÕES- BALDRAME	402,00	402,00	402,00	402,00	402,00	
Serviço	2.2.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	192,50	19,57	3.767,23	4-FUNDAÇÕES- BALDRAME	38,50	38,50	38,50	38,50	38,50	
Serviço	2.2.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	975,00	21,21	20.679,75	4-FUNDAÇÕES- BALDRAME	195,00	195,00	195,00	195,00	195,00	
Serviço	2.2.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA-LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	47,75	866,48	41.374,42	4-FUNDAÇÕES- BALDRAME	9,55	9,55	9,55	9,55	9,55	
Serviço	2.2.8	REATERRO MANUAL DE VAJAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	80,25	34,68	2.783,07	4-FUNDAÇÕES- BALDRAME	16,05	16,05	16,05	16,05	16,05	
Nível	2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO											
Serviço	2.3.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAS. AF_09/2023	M2	848,75	50,80	43.116,50	5-FUNDAÇÕES- IMPERMEABILIZAÇÃO	169,75	169,75	169,75	169,75	169,75	
Meta	3	SUPRAESTRUTURA											
Nível	3.1	PILARES, VIGAS E LAJES											
Serviço	3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	359,75	84,80	30.506,80	6-SUPRAESTRUTURA- PILARES, VIGAS	71,95	71,95	71,95	71,95	71,95	
Serviço	3.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA SEM ESCORAMENTO, PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	M2	513,50	85,40	43.852,90	6-SUPRAESTRUTURA- PILARES, VIGAS	102,70	102,70	102,70	102,70	102,70	
Serviço	3.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	103,25	170,74	17.628,91	6-SUPRAESTRUTURA- PILARES, VIGAS	20,65	20,65	20,65	20,65	20,65	
Serviço	3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.760,00	17,79	31.310,40	6-SUPRAESTRUTURA- PILARES, VIGAS	352,00	352,00	352,00	352,00	352,00	
Serviço	3.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	375,00	16,69	6.236,75	6-SUPRAESTRUTURA- PILARES, VIGAS	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	
Serviço	3.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.632,50	15,61	25.483,33	6-SUPRAESTRUTURA- PILARES, VIGAS	326,50	326,50	326,50	326,50	326,50	
Serviço	3.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.140,00	13,86	29.680,40	6-SUPRAESTRUTURA- PILARES, VIGAS	428,00	428,00	428,00	428,00	428,00	

27.477 V006 micro



Valor Total do Orçamento: R\$ 3.439.985,72

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Serviço	2.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	170,75	51,13	8.730,45	4-FUNDAÇÕES - BALDRAME	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
Serviço	2.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	714,50	94,47	67.498,82	4-FUNDAÇÕES - BALDRAME						
Serviço	2.2.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	2.010,00	18,08	36.340,80	4-FUNDAÇÕES - BALDRAME						
Serviço	2.2.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	192,50	19,57	3.787,23	4-FUNDAÇÕES - BALDRAME						
Serviço	2.2.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	975,00	21,21	20.679,75	4-FUNDAÇÕES - BALDRAME						
Serviço	2.2.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	47,75	886,48	41.374,42	4-FUNDAÇÕES - BALDRAME						
Serviço	2.2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO, AF_09/2023	M2	848,75	50,90	43.116,50	5-FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO						
Meta	3	SUPRAESTRUTURA											
Nível	3.1	PILARES, VIGAS E LAJES											
Serviço	3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES, RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_08/2020	M2	359,75	84,80	30.508,80	6-SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS						
Serviço	3.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	513,50	85,40	43.652,90	6-SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS						
Serviço	3.1.3	ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	103,25	170,74	17.628,91	6-SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS						
Serviço	3.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.750,00	17,79	31.310,40	6-SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS						
Serviço	3.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	375,00	16,89	6.258,75	6-SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS						
Serviço	3.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1.632,50	15,61	25.483,33	6-SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS						
Serviço	3.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.140,00	13,86	29.660,40	6-SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS						

27.477.0006 micro



Valor Total do Orçamento: R\$ 3.439.985,72

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	3.1.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020	M2	144,25	231,49	33.392,43	7-SUPRAESTRUTURA - LAJES	28,85	28,85	28,85	28,85	28,85	
Serviço	3.1.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO, TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	32,00	1.043,62	33.395,84	6-SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS	6,40	6,40	6,40	6,40	6,40	
Serviço	3.1.10	TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	44,50	1.067,20	47.480,40	6-SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS	8,90	8,90	8,90	8,90	8,90	
Meta	4	PAREDES E PAINÉIS											
Nível	4.1	ALVENARIA/FECHAMENTOS											
Serviço	4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	2.435,50	118,49	288.582,40	8-PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS	487,10	487,10	487,10	487,10	487,10	
Serviço	4.1.2	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 10* CM, AF_03/2024	M	405,00	27,81	11.263,05	8-PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS	81,00	81,00	81,00	81,00	81,00	
Serviço	4.1.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE 10* CM, AF_03/2024	M	230,00	27,38	6.297,40	8-PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS	46,00	46,00	46,00	46,00	46,00	
Nível	4.2	ESQUADRIAS METÁLICAS											
Serviço	4.2.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	84,00	818,27	68.734,68	9-PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS	16,80	16,80	16,80	16,80	16,80	
Serviço	4.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATELITE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACCEPTO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVAMENTE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	135,00	509,38	68.766,30	9-PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	
Serviço	4.2.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATELITE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 80X90 (A X) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVAMENTE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	12,00	959,25	11.511,00	9-PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS	2,40	2,40	2,40	2,40	2,40	
Nível	4.3	ESQUADRIAS METÁLICAS											
Serviço	4.3.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LJEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATELITE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	75,00	1.151,65	86.373,75	10-PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRA	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	
Meta	5	COBERTURA E PROTEÇÕES											
Nível	5.1	TELHADOS											



Valor Total do Orçamento: R\$ 3.439.985,72

Fontes da Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Serviço	3.1.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOLADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020	M2	144,25	231,49	33.392,43	7-SUPRAESTRUTURA - LAJES						
Serviço	3.1.9	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	32,00	1.043,62	33.395,64	8-SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS						
Serviço	3.1.10	QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	44,50	1.067,20	47.490,40	8-SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS						
Meta	4	PAREDES E PAINÉIS											
Nível	4.1	ALVENARIA/FECHAMENTOS											
Serviço	4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 6X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	2.435,50	118,49	288.582,40	8-PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS						
Serviço	4.1.2	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESURA DE 10" CM, AF_03/2024	M	405,00	27,81	11.263,05	8-PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS						
Serviço	4.1.3	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESURA DE 10" CM, AF_03/2024	M	230,00	27,38	6.297,40	8-PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS						
Nível	4.2	ESQUADRIAS METÁLICAS											
Serviço	4.2.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	84,00	818,27	68.734,68	9-PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS						
Serviço	4.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	135,00	509,38	68.766,30	9-PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS						
Serviço	4.2.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, BATENTE/REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ALZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	M2	12,00	959,25	11.511,00	9-PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS						
Nível	4.3	ESQUADRIAS METÁLICAS											
Serviço	4.3.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	75,00	1.151,65	86.373,75	10-PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRA						
Meta	5	COBERTURA E PROTEÇÕES											
Nível	5.1	TELHADOS											



Valor Total do Orçamento: R\$ 3.439.985,72

Frentes da Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	5.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 AGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.837,25	109,78	201.693,31	11-COBERTURA E PROTEÇÕES	367,45	367,45	367,45	367,45	367,45	
Serviço	5.1.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.837,25	61,19	112.421,33	11-COBERTURA E PROTEÇÕES	367,45	367,45	367,45	367,45	367,45	
Serviço	5.1.3	PINTURA MUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	2.595,00	13,91	36.096,45	11-COBERTURA E PROTEÇÕES	519,00	519,00	519,00	519,00	519,00	
Serviço	5.1.4	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	882,90	34,61	30.557,17	11-COBERTURA E PROTEÇÕES	176,58	176,58	176,58	176,58	176,58	
Serviço	5.1.5	CLUBEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	266,25	32,82	8.738,33	11-COBERTURA E PROTEÇÕES	53,25	53,25	53,25	53,25	53,25	
Meia Nível	6	REVESTIMENTOS INTERNOS											
Meia Nível	6.1	REVESTIMENTOS INTERNOS											
Serviço	6.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.402,50	5,66	19.258,15	12-REVESTIMENTO - INTERNO	680,50	680,50	680,50	680,50	680,50	
Serviço	6.1.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRIÇA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	111,00	7,58	841,38	12-REVESTIMENTO - INTERNO	22,20	22,20	22,20	22,20	22,20	
Serviço	6.1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	587,25	38,00	22.315,50	12-REVESTIMENTO - INTERNO	117,45	117,45	117,45	117,45	117,45	
Serviço	6.1.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	2.001,25	34,03	68.102,54	12-REVESTIMENTO - INTERNO	400,25	400,25	400,25	400,25	400,25	
Serviço	6.1.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	814,00	29,94	24.371,16	12-REVESTIMENTO - INTERNO	162,80	162,80	162,80	162,80	162,80	
Serviço	6.1.6	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	111,00	41,74	4.633,14	12-REVESTIMENTO - INTERNO	22,20	22,20	22,20	22,20	22,20	
Nível	6.2	REVESTIMENTOS CERÂMICOS											
Serviço	6.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023, PE	M2	491,25	87,50	42.984,38	14-REVESTIMENTO - CERÂMICO	98,25	98,25	98,25	98,25	98,25	
Serviço	6.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERIA DAS PAREDES. AF_02/2023, PE	M2	96,00	80,92	7.768,32	14-REVESTIMENTO - CERÂMICO	19,20	19,20	19,20	19,20	19,20	

27.477.0006 micro



Valor Total do Orçamento: R\$ 3.439.985,72

Fontes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	7	8	9	10	11	12
Serviço	5.1.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	1.837,25	109,78	201.693,31	11-COBERTURA E PROTEÇÕES						
Serviço	5.1.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	1.837,25	61,19	112.421,33	11-COBERTURA E PROTEÇÕES						
Serviço	5.1.3	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1° DEMÃO, AF_01/2021	M2	2.595,00	13,91	36.096,45	11-COBERTURA E PROTEÇÕES						
Serviço	5.1.4	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), AF_07/2019	M	882,90	34,61	30.557,17	11-COBERTURA E PROTEÇÕES						
Serviço	5.1.5	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	266,25	32,82	8.739,33	11-COBERTURA E PROTEÇÕES						
Meta	6	REVESTIMENTOS INTERNOS											
Nível	6.1	REVESTIMENTOS INTERNOS											
Serviço	6.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	M2	3.402,50	5,66	19.258,15	12-REVESTIMENTO - INTERNO						
Serviço	6.1.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA COM ROLO PARA TEXTURA AGRÍCOLA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 EMULSAO POLIMERICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	M2	1111,00	7,58	841,38	12-REVESTIMENTO - INTERNO						
Serviço	6.1.3	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	M2	587,25	38,00	22.315,50	12-REVESTIMENTO - INTERNO						
Serviço	6.1.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	M2	2.001,25	34,03	68.102,54	12-REVESTIMENTO - INTERNO						
Serviço	6.1.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	M2	814,00	29,94	24.371,16	12-REVESTIMENTO - INTERNO						
Serviço	6.1.6	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	M2	1111,00	41,74	4.633,14	12-REVESTIMENTO - INTERNO						
Nível	6.2	REVESTIMENTOS CERÂMICOS											
Serviço	6.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_02/2023, PE	M2	491,25	87,50	42.994,38	14-REVESTIMENTO - CERÂMICO						
Serviço	6.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES, AF_02/2023, PE	M2	96,00	80,92	7.768,32	14-REVESTIMENTO - CERÂMICO						

27.477 0006 micro



Valor Total do Orçamento: R\$ 3.439.985,72

Fontes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível 6.3	REVESTIMENTOS EXTERNOS												
Serviço	6.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	758,75	10,31	7.822,71	13-REVESTIMENTO - EXTERNO	151,75	151,75	151,75	151,75	151,75	151,75
Serviço	6.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	761,25	8,82	6.714,23	13-REVESTIMENTO - EXTERNO	152,25	152,25	152,25	152,25	152,25	152,25
Serviço	6.3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA, (SEM PRESENCIA DE VAOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	761,25	52,03	39.607,84	13-REVESTIMENTO - EXTERNO	152,25	152,25	152,25	152,25	152,25	152,25
Serviço	6.3.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VAOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	758,75	70,70	53.643,63	13-REVESTIMENTO - EXTERNO	151,75	151,75	151,75	151,75	151,75	151,75
Nível 6.4	FORROS												
Serviço	6.4.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO AF_08/2023_PS	M2	897,50	83,83	75.237,43	15-REVESTIMENTO - FORRO	179,50	179,50	179,50	179,50	179,50	179,50
Nível 7	PINTURAS INTERNAS												
Serviço	7.1.1	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	2.815,25	5,51	15.512,03	16-PINTURA - INTERNA	563,05	563,05	563,05	563,05	563,05	563,05
Serviço	7.1.2	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	111,00	6,76	750,36	16-PINTURA - INTERNA	22,20	22,20	22,20	22,20	22,20	22,20
Serviço	7.1.3	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	111,00	16,57	1.839,27	16-PINTURA - INTERNA	22,20	22,20	22,20	22,20	22,20	22,20
Serviço	7.1.4	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	2.815,25	13,55	38.146,64	16-PINTURA - INTERNA	563,05	563,05	563,05	563,05	563,05	563,05
Nível 7.2	PINTURAS EXTERNAS												
Serviço	7.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_03/2024	M2	1.520,00	6,59	10.016,80	17-PINTURA - EXTERNA	304,00	304,00	304,00	304,00	304,00	304,00
Serviço	7.2.2	PINTURA LÁTEX ACRILICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	M2	1.520,00	13,55	20.566,00	17-PINTURA - EXTERNA	304,00	304,00	304,00	304,00	304,00	304,00
Nível 7.3	PINTURA ESQUADRIAS												
Serviço	7.3.1	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA, AF_01/2021	M2	525,00	2,41	1.265,25	18-PINTURA - ESQUADRIAS	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00
Serviço	7.3.2	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO EM MADEIRA.	M2	525,00	23,97	12.504,25	18-PINTURA - ESQUADRIAS	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00
Serviço	7.3.3	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACOITIVADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF_01/2021	M2	525,00	21,05	11.051,25	18-PINTURA - ESQUADRIAS	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00
Nível 8	PAVIMENTAÇÕES												
Nível 8.1	CERÂMICA												